



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 10/2011/11

Dispõe sobre -Ponto facultativo no período compreendido de 23 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012 nas repartições públicas da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências.

Adelino Pinaffi Neto, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que dia 25 de dezembro de 2011 - domingo - comemora-se o natal;

Considerando que o período entre 23 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012 compreende as festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando que neste período não haverá sessão ordinária e os serviços administrativos estão em perfeita ordem;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Tarabai no período compreendido entre 23 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único - No período declarado ponto facultativo não haverá expediente ao público.

Artigo 2º - Os serviços considerados inadiáveis terão o seu regular andamento.

Artigo 3º - As despesas com execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarabai, 20 de Dezembro de 2011.

Vereador Adelino Pinaffi Neto
Presidente

Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos
1º Secretário

Vereador Edvaldo Rosa de Almeida
2º Secretário

Publicado e registrado nesta data na secretaria.

Maria Ferreira
Maria Ferreira,
Diretor de Secretaria.